



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 850/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO CONSELHO
DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MÚQUEM
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal,, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros e firmar convênio no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Múquem, para realização do Rodeio.

Art. 2º - Para firmar o convênio fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) na seguinte dotação: 02.06.13.392.0032.2071.3.3.50.4100-contribuições.

Art. 3º - Para a abertura do crédito adicional especial previsto no artigo 2º fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações: 02.06.13.392.0032.2071.3.3.90.39.01 - outros serviços terceiros pessoas jurídicas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 21 de agosto de 2006.

CPM
Carlucio Mendes Leite
Prefeito Municipal

Gildesio Gomes Andrade
Gildesio Gomes Andrade
Secretario Municipal

